



DECRETO N.º 22/2004

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS NO EXERCÍCIO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2004, do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), nos termos da lei municipal n.º 1.377/04 de 17 de março de 2004, para reforço das seguintes rubricas orçamentárias, assim classificadas:

02- PODER EXECUTIVO

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

15.451 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.00081.002 – PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS, GALERIAS E OUTRAS

Controle Interno	Elemento Da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
159	44.90.51.00	Obras e Instalações	55.000,00

26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

26.782.00081.005000 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

Controle Interno	Elemento Da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
181	44.90.51.00	Obras e Instalações	27.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			82.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do Parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, referente às Receitas Correntes.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento-programa de 2004, Crédito Adicional Especial, nos termos do inc. II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal n.º 1.392/2004 de 16 de junho de 2.004, no valor de R\$ 60.984,00 (sessenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

01- PODER LEGISLATIVO

01- CÂMARA MUNICIPAL

010310001.2.002000 – SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 616,00

02- PODER EXECUTIVO

01- GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000 – GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 616,00

02- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

041230003.2.004000 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 6.776,00

041230003.2.005000 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 1.232,00

03- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400042.007000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 1.848,00

05- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100052.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 4.620,00

06- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100062.014000 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 5.852,00

1236100062.015000 – TRANSPORTE DE ALUNOS

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 4.312,00

1236500062.018000 – PRÉ-ESCOLA

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 3.696,00

07- FUNDO MUN. DES. ENS. FUNDAMENTAL E VALORIZ. DO MAGISTÉRIO

1236100062.019000 – FUNDEF MAGISTÉRIO

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 7.392,00

08 – DEP. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO



1236400072.024000 – TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 308,00

1339200072.025000 – BIBLIOTECA E CENTRO CULTURAL
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 308,00

2781200072.027000 – PROGRAMAS DESPORTIVOS
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 924,00

09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

1545200082.029000 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 13.552,00

2678200082.032000 – ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.32- Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 7.700,00

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2060500092.033000 – SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 1.232,00

TOTAL DOS CRÉDITOS CRIADOS.....R\$ 60.984,00

Art. 4.º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º - Fica aberto no orçamento-programa de 2004, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inc. I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal n.º 1.393 de 16 de junho de 2004, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

03- PODER EXECUTIVO

02- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

041230003.2.004000 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 17.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 17.000,00

Art. 6.º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 5º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do II, do §



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO



1º, c.c. § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, relativo a alienação de bens móveis – LEILÃO Nº 01/2004, como segue:

Código Reduzido	Classificação Contábil	Discriminação Receita	Tendência Excesso
72	2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	17.000,00
TOTAL			17.000,00

Art. 7.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
09 de Agosto de 2004.

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na mesma data

supra.

ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
Assistente Administrativo